PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIADO

# TERMO DE ADESÃO DO(A) ORIENTADOR(A) AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A):** |
| Nome: Erechim |
| Departamento:  |
| Câmpus: [ ]  ERE [ ] FRE [ ]  SAT [ ] SAN [ ] CRL [ ] SLG |
| **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** |
| Título do Projeto: |
| Vigência:**/  /** a **/  /** |
| Número total de horas a serem trabalhadas no projeto: |

**As atividades serão reguladas pelas normas institucionais e através da Lei n° 9.608/1998,modificada pela Lei n°. 13297/2016 de 16/06/2016, que dispõe sobre o serviço voluntário, conforme descrito abaixo:**

**Art. 1º**Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

**Parágrafo único.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

 Pelo presente TERMO DE ADESÃO, o(a)orientador(a) acima identificado, responsável pelo referidoprojeto, se compromete expressamente a respeitar integralmente todas as condições constantes do presente termo, enquanto estiver no exercício voluntário da atividade. Este termo reger-se-á através das seguintes cláusulas:

1. **DEVERES DO(A) ORIENTADOR(A)**
2. Disponibilizar as vagas para as modalidades de voluntariado, conforme artigo 70 da Resolução Nº. 2548/CUN/2019.
3. Informar à Comissão de Voluntariado a disponibilidade de vagas.
4. Elaborar o Plano de Trabalho do Voluntário a ser desenvolvido e responsabilizar-se pela orientação e execução do mesmo.
5. Encaminhar a Comissão de Voluntariado o Plano de Voluntariado de cada voluntário referente a seus projetos.
6. Encaminhar, mensalmente, à Comissão de Voluntariado, até o dia 05 do mês imediatamente subsequente, relatório parcial, por área temática e carga horária realizada, por voluntário.
7. Orientar o voluntário para a boa utilização de equipamentos e bens materiais da entidade em que a atividade será desenvolvida.
8. Estabelecer um processo de acompanhamento e supervisão a ser adotado, em conjunto com o voluntário.
9. Orientar a elaboração do relatório final.
10. Solicitar o cancelamento ou rescisão do serviço voluntário, se o prestador de serviço não cumprir com a programação estabelecida noTermo de Adesão.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos fins e efeitos legais.

     ,    de       de 20  .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a)Orientador(a) Representante da Instituição

 Direção Geral/Administrativa